



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras



COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS ATA DA 117ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, conforme designação do Decreto Municipal nº 10694/2025. Estiveram presentes os servidores municipais Osmar Dominguez, Ellen Correa Wandembruck Lago, Grasielen Cordeiro Pensak Duarte e Ana Paula da Rocha Pires, para a realização da reunião ordinária do Comitê de Investimentos. A senhora Presidente do Comitê iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros e procedeu com a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a registrar os assuntos constantes na pauta da reunião. **(1) Análise dos Relatórios de Investimentos de Maio:** Os membros do Comitê de Investimentos procederam à análise do Relatório Mensal de Gestão referente ao mês de maio de 2026, elaborado pela empresa Lema Consultoria, relativo às aplicações e investimentos dos recursos da Previbarras. Conforme demonstrado no referido relatório, o retorno obtido no mês foi de **0,101%**, ficando abaixo da meta atuarial estabelecida para o período, fixada em **1,07%**. No acumulado do exercício de 2026, a rentabilidade atingiu **5,91%**, enquanto a meta atuarial acumulada no mesmo período foi de **5,75%**, evidenciando desempenho superior ao parâmetro estabelecido e o cumprimento integral da meta atuarial no mês de referência. No que tange à conformidade normativa, o Comitê constatou que as disponibilidades financeiras foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais em estrita observância às diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas alterações, em consonância com a Política Anual de Investimentos vigente e com as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022. Registra-se, ainda, que foram atendidas as normas que regem a instituição e o funcionamento da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, tendo sido verificada a aderência das alocações, dos processos decisórios de investimento e das operações realizadas à Política de Investimentos, bem como a adequação dos dados relativos à rentabilidade e aos riscos das diversas modalidades de aplicação dos recursos do RPPS. Diante do exposto, o Comitê de Investimentos emite **parecer favorável**, atestando a regularidade da gestão dos recursos vinculados ao RPPS no período analisado, e submete o Relatório Mensal de Gestão referentes aos meses de março e abril de 2026 para apreciação e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Previbarras. **(2) Ajuste na carteira de investimentos:** O Comitê de Investimentos procedeu o registro das movimentações financeiras executadas na carteira do Instituto durante o mês de junho de 2026. As operações foram conduzidas em estrito alinhamento às diretrizes do relatório de análise de fevereiro de 2026 — com vistas à adequação regulatória e otimização da liquidez — bem como para a devida rentabilização imediata dos repasses patronais efetuados pelo Município. A seguir, detalham-se as ações consolidadas por conta vinculada: a) **Conta de Contribuições Previdenciárias (C/C nº 18870-0):** Foi efetivado o resgate total no montante de R\$ 10.788.605,56 que estava alocado no fundo *BB Perfil RF*. A partir deste resgate e da soma com os repasses do Município, os recursos foram destinados



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de Quatro Barras



às seguintes aplicações: no fundo *BB Perfil Soberano* sucessivas aplicações nos montantes de R\$ 4.167.981,16, R\$ 3.892.912,02 e R\$ 2.419.844,95, restando ainda um saldo posicionado de R\$ 3.906.374,05 no fundo *BB Fluxo RF*. **Conta de Déficit Previdenciário (C/C nº 12080-4):** Realizou-se o resgate total de R\$ 1.558.933,73 do fundo *BB Fluxo RF*, sendo o valor integralmente transferido e aplicado no fundo *BB Fluxo Soberano*. Adicionalmente, procedeu-se ao aporte do saldo de repasses disponível em conta corrente, no valor de R\$ 312.217,54, direcionado ao mesmo fundo (*BB Fluxo Soberano*). **Conta de Compensação Previdenciária (C/C nº 12417-6):** Concretizou-se o resgate total de R\$ 1.654.822,54 que se encontrava no fundo *BB Fluxo RF*, com a aplicação integral dos recursos no fundo *BB Fluxo Soberano*. Também foi efetivada a aplicação de R\$ 19.885,65, oriundos da referida conta corrente, no fundo *BB Fluxo Soberano*. O Comitê registrou que o referido fundo já se encontra devidamente credenciado pelo Instituto e atendem aos critérios e limites estabelecidos pela legislação vigente, bem como às diretrizes da Política de Investimentos do RPPS. O Comitê de Investimentos declara que tomou ciência e atesta a regularidade de todas as movimentações relatadas, validando a estratégia de migração de recursos para fundos soberanos e a rentabilização do fluxo de caixa imediato da autarquia. Nada mais havendo a tratar sobre este ponto, passou-se ao item seguinte da pauta. **(3) Atualização sobre a Solicitação de Análise Estratégica de Carteira e Alinhamento ao Estudo ALM.** Dando seguimento ao assunto tratado na reunião anterior, que versou sobre a solicitação formal de análise detalhada da carteira e emissão de recomendações estratégicas junto à Lema Consultoria, o Comitê de Investimentos registrou o recebimento de comunicação, via WhatsApp, por parte da especialista Sra. Fernanda Fiorelli. A representante da consultoria informou que o Estudo de *Asset Liability Management* (ALM) do Instituto encontra-se em fase de elaboração, com previsão de conclusão em aproximadamente 20 (vinte) dias. Diante disso, consultou o colegiado sobre a possibilidade de sobrestar a entrega da análise da carteira até a finalização do referido estudo, justificando que tal medida permitirá que as recomendações de ajustes táticos e estratégicos sejam emitidas já em estrita conformidade e alinhamento com os novos parâmetros e diretrizes de solvência apontados pelo ALM. Após avaliação, os membros do Comitê deliberaram por acatar a proposta da consultoria, manifestando concordância com o prazo solicitado. O colegiado entende que o alinhamento integrado entre a análise de carteira e as projeções do Estudo ALM proporcionará maior segurança técnica, precisão nas tomadas de decisão e otimização na busca pela meta atuarial. Desta forma, a emissão do parecer estratégico fica suspensa até a entrega definitiva do ALM. **(4) Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGC) do FII CARE11 e Registro de Providências.** O Comitê de Investimentos registrou que, no dia 20 de junho de 2026, tomou conhecimento da publicação do Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGC), a ser realizada por meio de consulta formal, do fundo *BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII* (CARE11), ativo no qual a autarquia possui investimentos. A informação circulou inicialmente por meio de canal de comunicação entre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) cotistas do fundo. O Comitê consignou em ata que, na mesma data (20/06), providenciou a emissão do referido edital — publicado pela



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



administradora Mérito DTVM no dia 19/06/2026 — e o encaminhou tempestivamente às consultorias parceiras do Instituto: a HTS Advogados (consultoria jurídica) e a Lema Economia & Finanças (consultoria de investimentos). O objetivo do encaminhamento foi solicitar uma análise técnica aprofundada e a emissão de pareceres acerca da nova ordem do dia, que propõe uma complexa cisão parcial do fundo em duas estruturas (uma de liquidação e outra de continuidade) como alternativa à proposta originária de liquidação encabeçada pelo bloco de RPPS. O Comitê aguardará o retorno das consultorias para definir e fundamentar, de forma segura, o voto do Instituto dentro dos prazos da consulta formal. (5) **Parecer Jurídico Preliminar sobre a AGC do FII CARE11 e Encaminhamentos Institucionais e Técnicos.** Dando continuidade à pauta referente ao ativo *BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII (CARE11)*, o Comitê de Investimentos registrou o recebimento, em 25 de junho de 2026, do parecer técnico-jurídico preliminar emitido pela consultoria HTS Advogados, analisando o edital de convocação e as matérias em deliberação. O documento alertou o Instituto sobre severos riscos regulatórios e operacionais nas alternativas de voto, cujo conteúdo foi assim sintetizado: **1. Análise da Ordem do Dia (Cisão vs. Liquidação):** O parecer apontou que a pauta da assembleia coloca em disputa duas propostas antagônicas. De um lado (Itens I e II), a gestora (Zion) propõe uma *cisão parcial* do fundo, transferindo os cotistas que buscam saída para um novo fundo de liquidação, enquanto o CARE11 original seguiria operando por prazo indeterminado. Do outro (Itens III a XI), figura a proposta originária do bloco de RPPS, que exige a *liquidação ordenada* e total do próprio CARE11 no prazo de até cinco anos. A aprovação da cisão torna a liquidação do fundo original automaticamente prejudicada. **2. Risco de Precificação e Copropriedade de Ativos (Fator Econômico):** A HTS destacou que a cisão proposta fatiaria o patrimônio (incluindo participação acionária na Cortel Holding e imóveis), criando dois fundos que seriam "coproprietários" (fração ideal) dos mesmos ativos indivisíveis. A consultoria alertou que esse modelo dificulta sobremaneira a negociação futura de venda integral desses ativos para terceiros, prejudicando potencialmente a apuração do valor justo contábil e as perspectivas de recuperação financeira. **3. Risco Crítico de Desenquadramento e Responsabilidade:** Em termos regulatórios, a aprovação da cisão (por tratar-se de um ato deliberado ativamente pelo cotista) constituiria a criação de um novo fundo de imediato e inevitável desenquadramento perante a Resolução CMN nº 5.272/2025. Segundo a HTS, o novo veículo já nasceria violando a trava máxima de 50% de participação de RPPS no PL do fundo, e não se configuraria como um fundo negociado em bolsa de valores. A consultoria sublinhou que a jurisprudência da SPREV orienta que a liquidação (Proposta dos RPPS) não gera penalidade de desenquadramento ativo aos Regimes, enquanto votar a favor de uma reestruturação atípica (Cisão) transfere a autoria do desenquadramento e do risco legal aos gestores do RPPS. **4. Falha de Governança na Justificativa da Administradora:** Constatou ainda no parecer que a própria administradora admitiu não ter realizado estudo técnico, econômico, financeiro ou jurídico que fundamentasse a viabilidade da cisão e seus custos operacionais dobrados, caracterizando uma tentativa de reorganização estrutural irreversível sem lastro técnico. **Deliberação de Voto Preliminar:** Acolhendo as diretrizes da HTS Advogados, o Comitê consolidou o entendimento primário de que



PREVIBARRAS

Previdência Social do Município de
Quatro Barras



o voto do PREVIBARRAS na consulta formal deverá ser CONTRA a proposta de Cisão Parcial (Itens I e II) e A FAVOR da Liquidação Ordenada e de todos os itens de melhoria de Governança (Itens III a IX). O voto definitivo será ratificado após o recebimento do Parecer Final e consolidado da HTS (previsto para 13/07/2026). **(6) Ações Práticas e Desdobramentos Imediatos Deliberados pelo Comitê:** Em cumprimento às providências sugeridas no parecer preliminar da HTS, o Comitê informou e registrou as seguintes diligências imediatas: a) **Diligência Cadastral Junto à Mérito DTVM:** Foi encaminhado e-mail formal exigindo a confirmação de que a PREVIBARRAS figura na base de cotistas regulares, bem como requisitando a identificação oficial do agente escriturador e apontamento de eventuais pendências documentais que pudessem ser usadas como barreira para impugnar o voto do Instituto na assembleia. b) **Solicitação de Informação Técnica à Consultoria Lema:** Encaminhou-se à consultoria de investimentos o parecer da HTS acompanhado de cobrança expressa para manifestação técnica-econômica sobre o risco de precificação, custos e liquidez da cisão do fundo. O Comitê exigiu saber se a divisão da titularidade dos ativos (Cortel e imóveis) em cotas fracionadas prejudica a atratividade do ativo perante o mercado e se encarece os custos a serem arcados pelos RPPS no fundo segregado. c) **Consulta à SPREV (Gescon):** Determinou-se à equipe técnica a formulação de consulta no sistema Gescon-RPPS do Ministério da Previdência Social para dirimir, oficialmente, a interpretação regulatória sobre os desenquadramentos impostos pela tese da cisão. Registrou-se que os prazos da consulta formal se encerram em 20/07/2026, devendo o Comitê ser convocado para deliberar a assinatura da cédula de votação final até essa data, com base nas respostas das consultorias. **(7) Reunião de Alinhamento Estratégico, Cenário Macroeconômico e Análise de Ativos com o Banco do Brasil.** O Comitê de Investimentos registrou a realização de reunião institucional, via plataforma eletrônica (Teams), com os representantes do Banco do Brasil, o Sr. Ulisses Araujo Evangelista (Gerente de Relacionamento) e o Sr. Jonatan Cardoso (Gerente de Investimentos Especialista em RPPS). O encontro teve por objetivo avaliar o cenário econômico, o posicionamento atual da carteira da PREVIBARRAS e discutir oportunidades de alocação frente à nova Resolução CMN nº 5.272/2025. A equipe do banco apresentou projeções para o fim de 2026, estimando a Selic em 13,50% e o IPCA em 5,00%, além de apontar oportunidades em juros reais e o preço-alvo do Ibovespa em 205.000 pontos. Sobre o portfólio do Instituto (saldo de R\$ 136,6 milhões em maio/2026), destacou-se a concentração atual de 52,2% em ativos atrelados ao CDI, atestando o enquadramento seguro sob as regras do Pró-Gestão Nível II. Houve ainda a apresentação de Lâminas de Fundos Específicos, e que serão encaminhadas posteriormente as lâminas detalhadas de dois fundos específicos para avaliação de diversificação e alocação tática: Fundo *BB RF LP Corporate Bancos* (CNPJ 18.060.364/0001-22): Fundo enquadrado no Art. 7º, Inciso V, voltado ao crédito privado bancário. Apresenta altíssima diversificação, pulverizando o risco em 45 instituições financeiras emissoras, com 98,05% de seu patrimônio alocado em títulos de classificação *Rating AAA*. O fundo registrou rentabilidade de 14,89% nos últimos 12 meses, entregando 100,88% do CDI no mesmo período. E o Fundo *BB Previd RF Alocação Ativa Retorno Total* (CNPJ 35.292.588/0001-89): Veículo enquadrado no

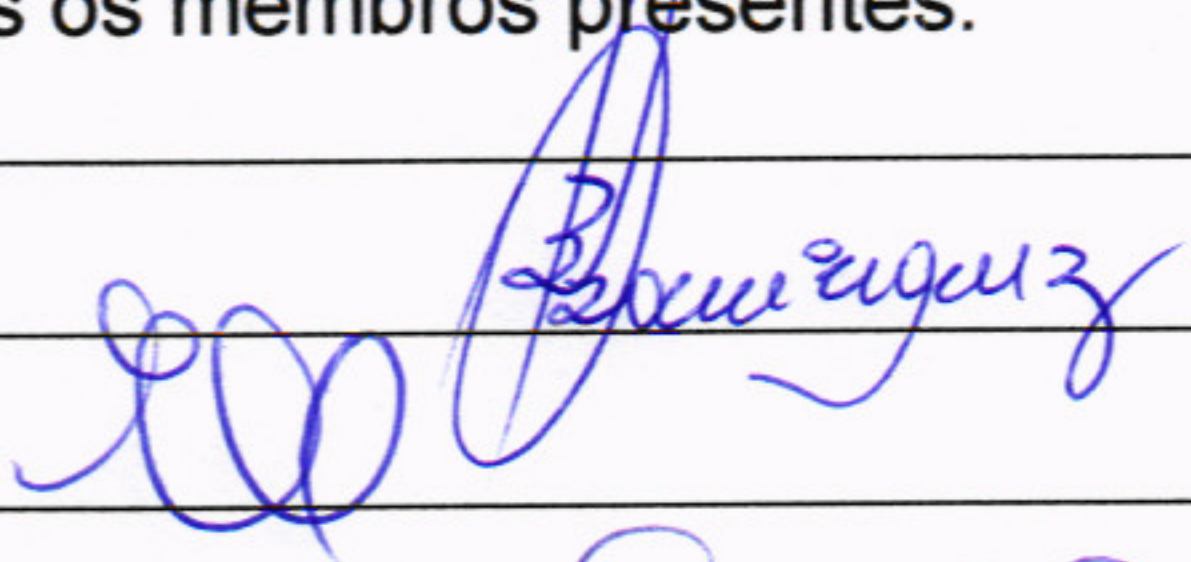
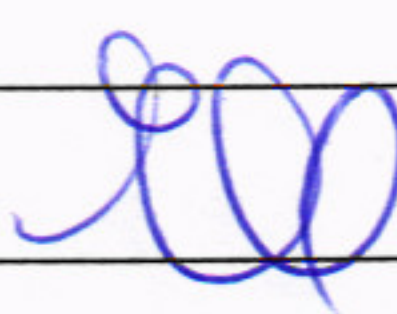
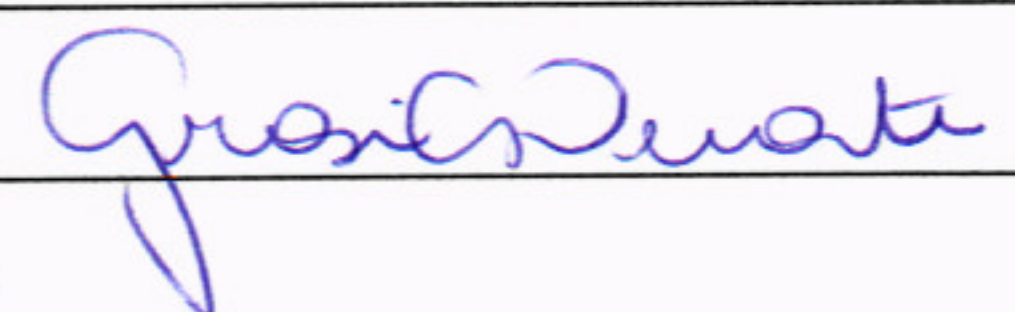


PREVIBARRAS

**Previdência Social do Município de
Quatro Barras**



Art. 7º, Inciso I, composto exclusivamente por títulos públicos soberanos com gestão ativa. O produto acumulou rentabilidade de 14,51% nos últimos 12 meses e 5,89% no ano de 2026, com volatilidade controlada para o perfil de longo prazo. O Comitê de Investimentos agradeceu a disponibilidade e a assessoria técnica prestada pela equipe do Banco do Brasil. Ficou deliberado que os indicadores e as sugestões de fundos apresentados serão incorporados aos estudos internos de viabilidade para subsidiar futuras movimentações e ajustes na carteira, sempre visando à otimização da meta atuarial com segurança e baixo risco de crédito. Nada mais havendo a ser relatado, a senhora presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Osmar Dominguez	
Ellen Correa Wandembruck Lago	
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte	
Ana Paula da Rocha Pires	